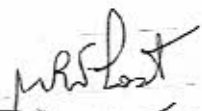


sanção a seguinte lei:

Artigo I - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Riachinho, Município de Rio Pardo de Minas.

Artigo II - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de outubro de 1996


Maria Rainalda de Faria Costa
Prefeita Municipal

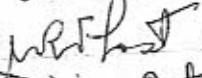
Lei Municipal Nº 1059 de 15 de outubro de 1996

Artigo I - Autoriza o Município de Rio Pardo de Minas a doar um automóvel ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Mato dos Macacos.

Artigo II - Fica autorizado o Município de Rio Pardo de Minas a doar o veículo Mis / Camioneta / Ambulância, marca / modelo Kombi, ano 1995, modelo 1995, cor branca, classe 9BW 2222315P019884, a gasolina, ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural de Mato dos Macacos.

Artigo III - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de outubro de 1996


Maria Rainalda de Faria Costa - Prefeita Municipal